



ACTA N.º 04

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-01-2006

Aos trinta dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng. Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva e Dr. Nuno Manuel Marques Pereira.

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira e a Dr.ª Margarida Dias Ferreira, entraram mais tarde na reunião.

Pelas 15.00 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 2.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 30 de Janeiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		2.038.892,20€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		1.631.884,09€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		407.008,11€
Total das Receitas Orçamentais		2.063.893,04€	Operações de Tesouraria		176.326,16€
Receitas Correntes		1.604.220,47€	Saldo para o Dia Seguinte		2.942.064,67€
Receitas de Capital		459.672,57€	Execução Orçamental	2.243.731,65€	
Operações de Tesouraria		189.442,03€	Operações de Tesouraria	698.333,02-€	
Total...		5.157.283,03€	Total...		5.157.283,03€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Srs. Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, congratulou-se com o facto de a Eng.ª Lusitana Fonseca ter sido distinguida com o Prémio Carreira da Toshiba, pelo seu valioso trabalho ao longo de toda a carreira, em prol da Sociedade da Informação e da Inovação.

De seguida, o Sr. Vereador referiu-se ao facto de ter sido ratificado, em Conselho de Ministros, o **Plano de Pormenor do Parque (Estádio Mário Duarte)**, executado no anterior mandato, no âmbito do negócio da construção do novo Estádio Municipal, tendo questionado o Executivo sobre a intenção a dar ao antigo Estádio, concretamente se é de preservar ou de dar cumprimento à ratificação e alienação dos respectivos terrenos.

O *Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva*, começou por se referir aos assuntos constantes dos primeiros pontos da Agenda de Trabalhos referindo que, em sua opinião, os mesmos deveriam ser debatidos em reuniões públicas, dado o seu interesse público tendo, por conseguinte, questionado o Executivo quanto à natureza da opção tomada, se foi por uma questão cronológica ou estratégica.

O *Sr. Presidente* disse não ter havido qualquer intenção do Executivo no agendamento dos referidos assuntos, até porque irão ser presentes à Assembleia Municipal e, por conseguinte, serão do conhecimento público.

Quanto à questão do Estádio Mário Duarte, o *Sr. Presidente*, reafirmou o seu desejo pessoal e do Executivo em manter o mesmo como espaço verde e desportivo, considerando que se trata de um património histórico dos aveirenses e uma memória viva de Aveiro. Mais referiu que, em sua opinião as estruturas previstas para aquele local são, do ponto de vista urbanístico, muito subjectivas, pelo que a Câmara terá que decidir entre o desejo e a realidade, uma vez que a manter-se o antigo Estádio a Câmara irá ter encargos muito elevados com a sua manutenção.


VOTOS DE REGOZILJO: - Na sequência da intervenção do Vereador Dr. Jorge Greno, na reunião de 5 de Dezembro, do ano findo e da intervenção de hoje do Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira, o Sr. Presidente propôs que ficasse exarado em acta um voto de regoziljo pela distinção da Eng.^a Lusitana Fonseca com o Prémio Carreira TIC, atribuído pela Toshiba, pela sua contribuição para o desenvolvimento da Sociedade de Informação (SI), em Portugal.

Entrou na reunião o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira

De seguida, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: *“Considerando que D. António Marcelino, Bispo de Aveiro, completa este ano 25 anos ao serviço da Diocese de Aveiro, proponho que o Executivo Municipal manifeste formalmente, felicitações pela passagem desta data marcante, congratulando-se pela disponibilidade permanente que a Diocese sempre revelou em tudo o que diz respeito a Aveiro. Mais proponho que seja solicitada uma audiência ao Sr. Bispo, que permitirá pessoalmente manifestar a profunda gratidão pela excelência do trabalho social desenvolvido e pelo contributo relevante prestado para a construção de um concelho mais solidário.”*

A presente proposta mereceu a concordância de todo o Executivo.

Por fim, o Sr. Presidente deu conhecimento da intenção do Executivo vir a realizar as próximas Reuniões de Câmara, de forma seguida, em todas as Freguesias do Concelho, pelo que irá ser enviada uma proposta a todos os Presidentes de Junta, de forma a averiguar a receptividade da iniciativa. Mais informou, que em todas estas reuniões existirá um período reservado ao público, para apresentação de assuntos e sugestões.



Também o Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira, deu conhecimento que na passada sexta-feira esteve presente numa reunião da ERSUC, onde foi discutida a decisão tomada pelo Ministro do Ambiente, relativamente ao abandono do processo de incineração para se apostar no processo de biomecânica de tratamento de lixo. Mais informou, que a ERSUC ficou de realizar um estudo, que estará pronto em finais de Março, onde irá constar o tipo de processo que se poderá adoptar e quais os custos e benefícios, bem como a possibilidade de localização de uma ou mais unidades nos municípios envolvidos.

Mais informou, a pedido da ERSUC, e para esclarecer algum mal entendido gerado pelas notícias vindas a público, que o papel que a ERSUC vende à Sociedade ECOPONTO, é adquirido à SUMA, em Aveiro e à ASSOCIAÇÃO DE JOVENS COM PARALESLIA CEREBRAL, em Coimbra, e deriva de papel residual que as pessoas colocam nos contentores de lixos orgânicos.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M.: - O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação elaborada pelo Fiscal Único do PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M., sobre a situação económica e financeira da empresa, referente ao 1.º semestre de 2005, conforme o estabelecido na alínea e), do artº 14º, da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.

MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira deu também conhecimento ao Executivo da informação semestral relativa à situação económica e financeira da empresa em epígrafe, elaborada pelo Fiscal Único da MOVEAVEIRO, referente ao 1.º semestre do ano de 2005, nos termos da alínea e), do artº 11º, dos estatutos e do art.º 14, alínea e) da Lei nº 58/98, de 18 de Agosto.

Entrou na reunião a Vereadora Dra. Margarida Ferreira

TEMA - TEATRO AVEIRENSE, E.M.: - Esteve presente na reunião a Sr.ª Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Directora-Geral do Teatro Aveirense, que fez uma alargada explanação em torno das actividades do Teatro Aveirense, sublinhando que o balanço tem sido bastante positivo e que os espectáculos de música, dança e a realização de actividades alternativas, como as tertúlias, têm tido grande adesão por parte do público. Finalizou, dando ainda a conhecer, as despesas e receitas obtidas pelo Teatro Aveirense, alertando para o facto de não constarem dados relativos a alguns espectáculos, nomeadamente do *Festival Sons em Trânsito*.

Por fim, foi distribuído por todos os Srs. Vereadores um exemplar do Contrato-Programa para o 1.º semestre de 2006, a celebrar entre a Câmara e a TEMA, bem como do Regulamento da Bilheteira, para análise e posterior aprovação em reunião de Câmara.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva, agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pela Dr.ª Maria da Luz Nolasco, sublinhando o facto de este ano o Teatro Aveirense fazer 125 anos pelo que, deveria existir uma programação de excelência do ponto de vista nacional. Outro aspecto realçado foi a participação das Associações Culturais no Teatro Aveirense que, em sua opinião, é uma relação que vale a pena aprofundar.

Ainda no uso da palavra o Sr. Vereador, questionou qual a intenção do Executivo relativamente ao **Centro Cultural e de Congressos**, nomeadamente se o edifício passa definitivamente para Centro de Congressos.

Relativamente ao Centro Cultural e de Congressos, o **Sr. Vereador Dr. Jorge Greno**, referiu que é intenção deste Executivo que o mesmo volte a ser, na medida do possível, um Centro Cultural e de Congresso e, nesse sentido, está a ser realizado um estudo pelos serviços camarários competentes, para se averiguar da possibilidade da recolocação de espaços. No entanto, informou que, provavelmente, a solução passará por não haver no rés-do-chão espaços para exposições, passando esses espaços a serem ocupados por serviços da Câmara, libertando-se, desta forma, a Sala Contemporânea, o Foyer do Pequeno Auditório e as salas de apoio ao Foyer, ficando assim o Centro de Congressos constituído por um Pequeno Auditório, um Grande Auditório, dois Foyer's e uma Sala Contemporânea. O Sr. Vereador deu ainda conhecimento que está em estudo a elaboração de um regulamento de cedência das salas municipais, de modo a haver uma política integrada, face aos inúmeros pedidos, que englobará o Centro de Congressos, as Galerias e o Teatro Aveirense.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno

EMA – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M.: - Na sequência da deliberação de Câmara de 3 de Outubro de 2005, que autorizou a transferência, a título de empréstimo, no valor de 250.000,00€, à EMA – Estádio Municipal de Aveiro, E.M., foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo do respectivo reembolso até 31 de Dezembro, do ano em curso.

ESTATUTO REMUNERATÓRIO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS
EMA - ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.M. E PDA - PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO,

E.M.: - O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta: “Nos termos do previsto na alínea h), do artigo 16º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, designada por Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do seguinte Estatuto Remuneratório dos membros do Conselho de Administração das seguintes empresas municipais: **EMA:** Presidente: não remunerado, dado exercer o cargo de Vereador em exercício permanente; 1º Vogal: mil e oitocentos euros, ilíquidos; 2º Vogal: mil e quinhentos euros, ilíquidos. **PDA:** Presidente: três mil e setecentos euros, ilíquidos; 1º Vogal: mil e oitocentos euros, ilíquidos. Aos referidos montantes não acresce qualquer outro suplemento ou abono e todos os Administradores exercerão as respectivas funções a tempo inteiro. Quanto ao **Fiscal Único**, Dr. Domingos José da Silva Cravo (R.O.C.), propõe-se que seja remunerado de acordo com a tabela de honorários dos Revisores Oficiais de Contas.

Considerando ainda o disposto no n.º 3, do artigo 9º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, segundo o qual “*o mandato dos titulares dos órgãos sociais será coincidentes com o dos titulares autárquicos...*”, portanto, com duração normal de 4 anos, propõe-se que a actualização anual das remunerações acima propostas, durante esse período, seja de acordo com o regime fixado para a função pública.

Submetida a proposta à votação verificou-se empate, pelo que o Sr. Presidente usou do voto de qualidade, faculdade que lhe é conferida pelo disposto no n.º 2, do art.º 89º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após o que foi a mesma aprovada, com o voto favorável e voto de qualidade do Sr. Presidente, os votos favoráveis dos Srs. Vereadores Dr. Capão Filipe, Engº Carlos

Santos e Dr. Pedro Ferreira e quatro abstenções dos Vereadores Dr^a Marília Martins, Dr. Pedro Silva, Dr. Nuno Marques Pereira e Dr^a Margarida Ferreira.

A presente deliberação deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do previsto na alínea l), do n^o2, do artigo 53^o, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva, questionou se o Executivo considera absolutamente necessário ter quatro novos administradores, ou se vai cumprir com o objectivo principal que era a extinção da EMA, tendo o Sr. Presidente respondido que reiterava o que foi dito pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno em reunião anterior, reafirmando que esta foi a solução encontrada face à realidade actual, no entanto, afirmou que, quer em relação à EMA, quer em relação à PDA, tudo se irá fazer no sentido de se aproximarem do objectivo inicial.

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: - Foi também deliberado, por proposta do Sr. Presidente, autorizar o Administrador da EMA, Dr. João Pedro Dias, a acumular as funções de docência e do exercício da Advocacia, que desempenha à presente data, caso não se verifique qualquer incompatibilidade entre as mesmas.

REGULAMENTO DA IMAGOTECA MUNICIPAL: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 17/2006 da Divisão de Museus e Património Histórico, afecta ao Departamento de Cultura e Turismo, aprovar a adenda ao Regulamento em epígrafe, respeitante à alteração ao art.º 8.º do Capítulo IV, concretamente o acréscimo do ponto número 2.

PROPOSTA DE PLANO DE COOPERAÇÃO PARA 2006 COM A JUNTA DE FREGUESIA DE S. JACINTO: - Face à informação n.º 07/2006, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e à semelhança do Plano de Cooperação estabelecido com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Cooperação a estabelecer com a Junta de Freguesia de São Jacinto, para 2006, destinado ao apoio do serviço de refeições, prolongamento de horário, higiene, expediente, limpeza, aquecimento, material didáctico e transportes, perfazendo um valor total de sete mil, duzentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos.

PROPOSTA DE PLANO DE COOPERAÇÃO PARA 2006 COM A JUNTA DE FREGUESIA DA VERA-CRUZ: - De acordo com a informação n.º 06/2006, da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, e à semelhança do Plano de Cooperação estabelecido com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Cooperação a estabelecer com a Junta de Freguesia da Vera-Cruz, para 2006, que visa oferecer condições para funcionamento de uma sala com prolongamento de horário, a cerca de 15 crianças do Jardim de Infância da Vera-Cruz, que funcionará de Janeiro a Julho e de Setembro a Dezembro, do corrente ano.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar para o efeito a transferência de uma verba no valor total de seis mil, quatrocentos e noventa e dois euros e sessenta cêntimos.

PROTOCOLO A REALIZAR COM A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS PARA A ACCÃO FAMILIAR: - Em conformidade com a informação n.º 60/2006 da Divisão de Notariado e Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a

realizar com a Associação Nacional de Jovens para a Acção Familiar, que visa a cedência gratuita de espaço, durante um ano, na Casa Municipal da Juventude, a fim de permitir o desenvolvimento das actividades inerentes à referida Associação.

O documento em questão faz parte integrante da presente acta.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO HUMANIARTE, NO ÂMBITO DO PROJECTO “ESPAÇO +”: - Em conformidade com a informação n.º 08/2006 da Divisão da Juventude, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a renovação do Protocolo em epígrafe, por mais um ano, a fim de dar continuidade ao Projecto “Espaço +” , que visa o desenvolvimento de um conjunto de actividades lúdicas, desportivas e artísticas, a jovens entre os 10 e os 14 anos, durante o corrente ano, na Escola Integrada de Eixo.

SERVIÇO DE REFEIÇÕES – JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE EIXO E ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRINHA – Face à informação n.º 08/2006 da Divisão de Educação, afecta ao Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da quantia de seis mil, trezentos e setenta euros e noventa e um cêntimos para o Agrupamento de Escolas de Eixo, para pagamento de refeições a cerca de 94 alunos do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º Ciclo de Eixo, e mil, cento e setenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos para o Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, com vista ao pagamento de refeições a 56 alunos da EB1 de Oliveirinha.

POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA FORÇA-VOUGA – ALAMEDA: - De acordo com a informação n.º 08/2006, da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, para a prestação dos serviços em epígrafe, pelo valor base de sessenta e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

REVITALIZAÇÃO ECONÓMICA DO SALGADO DE AVEIRO, NO ÂMBITO DO PROJECTO INTERREG III – SAL ATLÂNTICO – ESTUDO DE MERCADO: - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, adjudicar o estudo em epígrafe, à firma MULTIAVEIRO – PROJECTOS DE FORMAÇÃO E INVESTIMENTOS, LDA., pelo valor de dezanove mil e novecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O PROJECTO MOBIRIA: - Em conformidade com a informação n.º 7/2006 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticos, afecta ao Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar duas Workstations e uma Impressora à firma PROLÓGICA – SISTEMAS INFORMÁTICOS, ao abrigo dos acordos n.ºs 911866 e 011108, da Direcção-Geral do Património, pelo valor de onze mil, cinco euros e oitenta e um cêntimos, e oito monitores à firma PH INFORMÁTICA, ao abrigo do acordo n.º 911877, da Direcção-Geral do Património, pelo valor de cinco mil, quinhentos e sessenta euros, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - CONCESSÃO DE DOIS QUIOSQUES: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise de Propostas, adjudicar o quiosque sito na Rua Mário Sacramento, em Aveiro, ao concorrente Maria Fernanda Silva Santos Cruz, pela importância mensal de cem euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise de Propostas, adjudicar o quiosque sito na Rua Pedro Vaz d'Eça, em Esgueira – Aveiro, ao concorrente Arménio Augusto da Silva de Jesus, pela importância mensal de cento e cinquenta euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINAIS DE PNEUS DURANTE 1 ANO: - De acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea c), n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar a prestação de serviços em epígrafe, à firma RODOMAIA – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIO AUTO, SA., pelo valor global de seis mil, seiscentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

JARDIM DE INFÂNCIA DE EIXO – CONCLUSÃO: - De acordo com a informação n.º 83/06 do Gabinete de Contratação Pública, afecto ao Departamento Jurídico, e nos termos do n.º 7, do art.º 26º, e art.º 116º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato da empreitada em epígrafe, cujos trabalhos a mais e a menos constam da informação n.º 04/06 da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que mereceu aprovação por deliberação de Câmara de 23 de Janeiro, último

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência de um palco e duas barracas à COMISSÃO DE FESTAS DE VILAR, para os festejos em honra de Santo Amaro, que tiveram lugar nos dias 14 e 15 de Janeiro, último, e cujos custos se cifram no valor de mil duzentos e quarenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Foi também deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência de uma barraca à VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO, para a realização de uma quermesse que teve lugar entre os dias 1 de Dezembro de 2005 e 9 de Janeiro, último, sendo os respectivos custos no valor de dois mil e quatrocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência de 14 thuias à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, para decoração de diferentes espaços/locais públicos da Freguesia, durante a época natalícia, sendo os respectivos custos no valor de dois mil e trinta e dois euros e oitenta cêntimos.

- Foi ainda deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe que autorizou a cedência de 4 cedros ao CENTRO EDUCATIVO DR. ALBERTO SOUTO, para decoração interior, durante a época natalícia, sendo os respectivos custos no valor de quinhentos e três euros e trinta e seis cêntimos.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18:15 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, *Eva Cristina Saraiva João*
Eva Cristina Saraiva João, Chefe da Secção de Actas, subscrevo.

Recho. Nuno Sá da Silva

Margarida Pereira

Nuno Manuel Marques Pereira

Artur

João

Marta Marques

7.
4

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE AVEIRO, pessoa colectiva de direito público número 505 931 192, neste acto representado por Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, conforme consta nas respectivas actas, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do número 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com as deliberações de Câmara datadas de 19 de Dezembro de 2005 e de 30 de Janeiro de 2006.

e

a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS PARA A ACÇÃO FAMILIAR, pessoa colectiva de utilidade pública número 502 509 970, com sede na Travessa do Godinho nº 2 Lote 13 - Linda-a-Pastora, em Queijas-Oeiras, neste acto representada por Dr. Isidro de Brito, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo e adiante simplesmente designada por "ANJAF",
é estabelecido o presente

PROTOCOLO

o qual se rege pelos considerandos e cláusulas seguintes:

- I. Considerando que, nos termos das alíneas d), f) e h) do artigo 13º, do artigo 21º e do artigo 23º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Município dispõe de atribuições no domínios, entre outros, da educação,

- 4 7
- tempos livres e desporto e acção social;
- II. Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, e do artigo 67.º, da referida da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao Município de Aveiro cumpre apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva, o que poderá ser feito através da celebração de protocolos de colaboração com entidades terceiras;
 - III. Considerando que a ANJAF é uma associação sem fins lucrativos, regularmente constituída como tal, que tem por objectivo estimular a solidariedade entre as famílias e a comunidade, promovendo os valores da igualdade, da justiça e do progresso, através de acções concertadas de desenvolvimento económico, social e cultural;
 - IV. Considerando que a ANJAF, com intuito de constituir uma Delegação Centro, pretende implementar em Aveiro um Centro de Apoio ao Conhecimento e Integração (CACI), o qual consiste na organização de um espaço que visa apoiar a população, nomeadamente, os grupos mais desfavorecidos, no processo de inserção social e profissional, através da promoção de utilização do espaço como local de procura/obtenção de informação de emprego/formação; orientação escolar e profissional; incentivo à participação em diferentes actividades comunitárias, criando dinâmicas de participação cívica; e, proporcionar um maior conhecimento sobre a realidade local, educação, cultura, história uso e costumes;
 - V. Considerando que, para tal a ANJAF carece que lhe seja disponibilizado um espaço físico adequado aos seus propósitos;
 - VI. Considerando que a referida associação manifestou, igualmente, interesse em aderir à Rede Social do Concelho de Aveiro uma vez que considera o trabalho em parceria filosofia da sua intervenção local;
 - VII. Considerando ainda que os objectivos e actividades a desenvolver se enquadram nos fins que a Casa Municipal da Juventude (CMJ) prossegue e que o presente projecto vai de encontro ao propósito desta última em

4 7

concretizar o Gabinete de Apoio ao Jovem;

VIII. Considerando que a Casa Municipal da Juventude detém nas suas instalações um espaço que se enquadra nas necessidades da ANJAF;

Entre as partes são estabelecidas as seguintes

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA

OBJECTO

Constitui objecto do presente protocolo a concretização pelas partes de um projecto de cooperação nas áreas e com os propósitos acima melhor indicados.

SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para concretização do objecto do presente protocolo o Município de Aveiro autoriza a ANJAP a utilizar sem qualquer contrapartida, de forma gratuita, durante um ano, o espaço melhor identificado em anexo, sito na Casa Municipal da Juventude e adiante sempre designado apenas por espaço. O Município encarregar-se-á de proceder à limpeza do referido espaço.

TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA ANJAP

Sempre com os propósitos melhor explicados *supra*, nos considerandos, a ANJAP obriga-se a:

1. Desenvolver as seguintes actividades:
 - 1.1. Atendimento a utentes (inscrição, entrevistas, encaminhamentos e acompanhamento de todo o processo);
 - 1.2. Recolha e divulgação de ofertas de emprego, estágios, formação, voluntariado, campos de trabalho, programas no estrangeiro, etc.;
 - 1.3. Apoio e incentivo na utilização das novas tecnologias, nomeadamente

4 7

- através da utilização da internet para pesquisa de emprego e/ou colocação de currículos;
- 1.4. Ajuda na elaboração de pequenos documentos tais como o currículo, cartas para emprego ou para outros fins;
 - 1.5. Sessões de técnicas de procura e criação de emprego (individuais ou em grupo);
 - 1.6. Sessões de esclarecimento sobre diversos temas, nomeadamente sobre programas existentes, legislação em vigor, actividades e eventos;
 - 1.7. Balanços de competências;
 - 1.8. Organização e/ou divulgação de actividades socioculturais;
 - 1.9. Acções de formação em igualdade de oportunidades (de 90 horas - formação inicial, de 60 horas - formação contínua, e de 14 horas - sensibilização), bem como programação de um conjunto de acções de formação, a serem apresentadas (assim que abertos os períodos de candidatura), a entidades financiadoras (Instituto de Emprego, POEFDS, etc.), com o objectivo de dar formação para públicos desempregados e com fraca qualificação por forma a uma futura integração no mercado de trabalho concelhio;
 - 1.10. Projectos europeus - realização de candidaturas e projectos de intervenção social, a programas comunitários, tais como: Leonardo da Vinci, Socrates e outros que visem o desenvolvimento social e o combate às diferenças sociais existentes, ou outras áreas que sejam consideradas uma mais valia para o Concelho.
2. Restituir ao MUNICÍPIO o espaço, em pleno estado de conservação, findo o prazo de um ano a contar da outorga do presente protocolo;
 3. Guardar e conservar o espaço em questão;
 4. Facultar ao Município o exame do espaço sempre que os representantes da Casa Municipal da Juventude o entenderem por conveniente;
 5. Não aplicar o espaço para fim diferente daquele a que o mesmo se destina em virtude do estabelecido no presente protocolo;
 6. Não fazer do espaço uma utilização imprudente;

- 4 7
7. Tolerar quaisquer benfeitorias que o Município queira realizar no espaço;
 8. Não proporcionar a terceiro o uso do espaço, excepto se o Município autorizar;
 9. Avisar imediatamente o Município, sempre que tenha conhecimento de vícios do espaço, ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele;
 10. Respeitar, e fazer respeitar, as regras vigentes na Casa Municipal da Juventude, nomeadamente no que concerne:
 - 10.1- ao horário de funcionamento desta;
 - 10.2- à utilização dos espaços comuns desta;
 - 11- Indicar ao Município a identidade e o contacto telefónico dos responsáveis da ANJAF que estarão diariamente no espaço bem como do responsável a quem será confiada a chave de acesso ao mesmo;
 - 12- Ser responsável pelos custos inerentes a telefone, fax e acesso à internet.

QUARTA RESOLUÇÃO

- 1- Caso a ANJAF não cumpra as obrigações estipuladas no presente protocolo, o Município poderá resolver unilateralmente o mesmo, desde que o comunique àquela, para a sede no presente indicada, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos.
- 2- Para além do disposto no número anterior, o Município sempre poderá resolver o presente Protocolo, por motivos de interesse público, desde que o comunique à ANJAF, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação à data que pretende a produção dos respectivos efeitos, por carta registada com aviso de recepção, para a sede no presente indicada, e sem que haja lugar ao pagamento de qualquer tipo de indemnização.

QUINTA

PRAZO

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, a contar desde a data da sua assinatura e nos termos do estabelecido no artigo 279º. do Código Civil.

SEXTA

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes o qual sempre implicará uma adaptação ao texto ora acordado.

Este protocolo, composto por 6 páginas e um anexo, é lavrado em duas vias de igual teor, sendo que cada uma ficará na posse de cada um dos representantes das partes intervenientes e vai o mesmo ser outorgado por ambos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, 14 de Fevereiro de 2006

Pelo Município de Aveiro,


Dr. Élio Manuel Delgado da Maia

Pela "ANJAP",


Dr. Isidro de Brito